



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE

Termo Aditivo de Cooperação nº 53-A-001/2023, vinculado ao acordo de cooperação técnica, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 003/000242/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS e, de outro lado, COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 29.403.763/0001-65, neste ato representada por Procuração, pelo Sr. DENIS RODRIGO GARCES LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.477.038-24.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado em 10 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a realização de estágios curriculares na rede pública de saúde para os alunos da UNIGRANRIO, nos equipamentos públicos do MUNICÍPIO, em conformidade com a Lei Federal nº 11788/2008, Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu Art. 27, Lei Municipal 2957/2019 e Resolução SMSDC N° 001/SMSDC/2020, que regulamenta os estágios curriculares de Nível Superior e de Segundo Grau Profissionalizante, e estabelece as contrapartidas das instituições de ensino.

OBS: SOLICITO REPUBLICAÇÃO DO REFERIDO EXTRATO EM RAZÃO DO ERRO MATERIAL CONTIDO NO DOCUMENTO PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 7266 DE 15/03/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito do Município de Duque de Caxias



Número do Processo Administrativo	003/000242/2021
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO
Data de assinatura	10/02/2023
Prazo	24 (vinte e quatro) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto, PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado em 10 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a realização de estágios curriculares na rede pública de saúde para os alunos da UNIGRANRIO, nos equipamentos públicos do MUNICÍPIO, em conformidade com a Lei Federal nº 11788/2008, Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu Art. 27, Lei Municipal 2957/2019 e Resolução SMSDC N° 001/SMSDC/2020, que regulamenta os estágios curriculares de Nível Superior e de Segundo Grau Profissionalizante, e estabelece as contrapartidas das instituições de ensino.

Espécie: TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO
Livro: 53-A/2023
Termo: 53-A-001/2023

TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO, VINCULADO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, E A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, e de outro lado, **COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 29.403.763/0001-65, situada à Av Perimetral Professor Jose de Souza Herdy, nº 1160, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado, por procuração, pelo Sr. **DENIS RODRIGO GARCES LOPES**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade nº 23.384.756-X, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.477.038-24, celebram o presente TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 003/000242/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, assinado em 10 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a realização de estágios curriculares na rede pública de saúde para os alunos da UNIGRANRIO, nos equipamentos públicos do MUNICÍPIO, em conformidade com a Lei Federal nº 11788/2008, Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu Art. 27, Lei Municipal 2957/2019 e com a Resolução SMSDC N° 001/SMSDC/2020, que regulamenta os estágios curriculares de Nível Superior e de Segundo Grau Profissionalizante, e estabelece as contrapartidas das instituições de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

Os valores referência por estagiário no Núcleo Central da SMS e Unidades Municipais de Saúde, são os constantes no ANEXO I da **Resolução SMSDC N° 001/SMSDC/2020**, sendo eles:

ENSINO MÉDIO	ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	INTERNATO DE MEDICINA Unidades hospitalares	INTERNATO DE MEDICINA Unidades não hospitalares
R\$ 20,00 P/mês/aluno	R\$20,00 P/mês/aluno	R\$60,00 P/mês/aluno	R\$60,00 P/mês/aluno	½ Salário Mínimo P/mês/aluno	¼ Salário Mínimo P/mês/aluno

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Acordo de Cooperação assinado em 10/02/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Uma via digitalizada do Termo e seu Extrato, será remetida à Secretaria Municipal de Governo e à Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme disposto no Art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 7349/2019.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

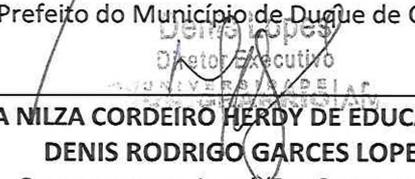
Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito do Município de Duque de Caxias



COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA

DENIS RODRIGO GARCES LOPES

Representante Legal (Por Procuração)